



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 65/2025

Parecer Jurídico nº: 64/2025

O Projeto de Lei nº 2.970, de 29 de maio de 2025 de autoria do Poder Executivo, é composto pelo Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 da administração municipal.

O Projeto de Lei foi protocolado no prazo determinado pelo artigo 118, § 6º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, seguindo todos os trâmites legais desta casa legislativa, com a emissão do parecer de admissibilidade, no qual foi constatado que o projeto de lei atende as determinações da legislação vigente, a realização da audiência pública e prazo para os vereadores protocolarem suas emendas.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei de Responsabilidades Fiscal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão/RS, 23 de junho de 2025.

Elisane Maciel Silva  
OAB/RS 96.540